MOÇÃO DE PESAR Parintins-AM, 15 de setembro de 2025.

AUTORIA: VER. FÁBIO GADELHA CARDOSO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar **MOÇÃO DE PESAR** do Padre Benito Di Pietro, a Diocese de Parintins, pelo seu falecimento.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

É com profundo pesar que esta Casa Legislativa registra o falecimento do missionário italiano Padre Benito Di Pietro, ocorrido em 15 de setembro de 2025, na cidade de Lecco, Itália, aos 89 anos de idade.

Nascido em 28 de agosto de 1936 e ordenado sacerdote em 30 de março de 1963, Padre Benito foi missionário do Pontifício Instituto das Missões Estrangeiras (PIME). Chegou ao Brasil em 8 de dezembro de 1967, a convite de Dom Arcangelo Cerqua, primeiro bispo da Diocese de Parintins, iniciando sua missão na Amazônia na Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, em Nhamundá, em 20 de abril de 1968. Ali recebeu o apelido carinhoso de Padre Bento, acompanhando o povo por mais de 20 anos.

Na década de 1990, assumiu a Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, em Parintins, colaborando com os bispos Dom João Risatti**,** Dom Gino Malvestio e Dom Giuliano Frigen**i**. Destacou-se como grande construtor e homem prático, deixando importante legado social e religioso.

Fundou projetos como a Casa de Acolhida de Santa Rita e o Núcleo, que ofereceram capacitação a jovens e adolescentes. Construiu e reformou escolas — como os Centros Educacionais Palmares, Sementinha e Novo Horizonte ne igrejas que marcam a paisagem local, como a atual Igreja de Nossa Senhora de Lourdes e as de São Vicente de Paulo**,** Santa Rita de Cássia e Nossa Senhora de Nazaré.

Diante de sua trajetória exemplar, de dedicação ao próximo e serviço missionário, propõe-se esta moção de pesar, com votos de solidariedade à Diocese de Parintins, familiares e amigos, e o devido registro nos anais desta Casa

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO GADELHA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FÁBIO GADELHA CARDOSO
Vereador - PODEMOS